



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 341/2021

Referenda o ato da Presidência que prorroga prazo para a conclusão do MA-614/2021.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Jorge Alvaro Marques Guedes, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jerônimo Portela e do Excelentíssimo Procurador da PRT 11ª Região, Dr. Marcelo Brandão de Morais Cunha, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o usufruto de férias da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Joicilene Jerônimo Portela, Relatora do PAD MA-614/2021, no período de 03 a 22/11/2021 (Resolução Administrativa TRT11/220/2021);

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, § 9º, da Resolução CNJ n. 135/2021, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar, quando houver motivo justificado, mediante deliberação do Plenário ou Órgão Especial;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes do e-SAP PAD MA-614/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (Portaria nº 384/2021/SGP), que prorroga por 20 (vinte) dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar MA-614/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 1º de dezembro de 2021.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região